



PROCESSO
13231/2021
47

ASSINATURA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Processo nº 1513/2019
Nota de empenho: 057/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº 003/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato CMM nº 003/2019, celebrado em 18/02/2019, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa Meganet RJ Informática e Telecomunicações LTDA.

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2019, que entre si celebram, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, doravante denominada **CMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé / RJ, CEP 27.947-570, devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, **EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 80960878-9 (IFP/RJ) e CPF nº 306.928.497-34, e do outro lado, a empresa, **MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.953.467/0001-72, com sede na Rua Manoel Klayn, nº 11, Centro, Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28.750-000, neste ato representado pela Sra. **Ludmaica Machado Pinheiro**, portador da carteira de Identidade nº 20.582.162-2, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 106.488.137-89, residente e domiciliado à Rua Dr.º José de Moraes, s/n, Centro, Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28750-000, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, tendo em vista o despacho homologatório proferido no Processo Administrativo **CMM** nº **1609/2018**, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2019, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**, com sujeição integral à Leis nº 8.666/93,



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

10.520/02 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, a Legislação Municipal em vigor, CDC e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula primeira do Contrato que passa a vigorar com a seguinte modificação da cláusula 1.1 e supressão das cláusulas 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, nos termos do processo 1513/2019:

"1. DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela Contratada, *para serviços de telecomunicações, objetivando disponibilização do acesso à internet, por intermédio de link dedicado, na velocidade de 120 Mbps de upload e download, visando atender as necessidades dos prédios da Câmara Municipal de Macaé,* conforme discriminados nos anexos I (Termo de Referência) e II (Planilha de Preços), que faz parte integrante do Pregão Presencial CMM nº 002/2019 e em conformidade com os termos e condições da Nota de Empenho nº 0057/2020, do Processo Administrativo CMM nº 1609/2018, conforme descrito abaixo":

1.1.1 (suprimido);

1.1.2 (suprimido);

1.1.3 (suprimido);

1.1.4 (suprimido);

1.1.5 Disponibilização do acesso à internet, por intermédio de link dedicado via fibra ótica, na velocidade de 60 Mbps de Upload e Download. Edifício-sede da Câmara Municipal de Macaé – Palácio Natálio Salvador Antunes, localizado na Rodovia Christino José da Silva Júnior, Virgem Santa, Macaé/RJ;

1.1.6 Disponibilização do acesso à internet, por intermédio de link dedicado via fibra ótica, na velocidade de 60 Mbps de Upload e Download. Antigo prédio da Câmara Municipal de Macaé – Palácio do Legislativo Dr. Cláudio Moacyr de Azevedo, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 157, Centro, Macaé/RJ".



PROCESSO
1323/2021
49



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento objetiva alterar a cláusula terceira em relação ao valor do contrato e suprimir os itens I, II, III e IV da planilha de preços e das descrições técnicas da cláusula sexta, com inclusão do parágrafo primeiro e segundo na cláusula terceira, conforme os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1513/2019.

3.1 O presente contrato tem por valor global a quantia de **R\$ 42.960,00** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Macaé. Conforme tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TCTAL
I	suprimido	xxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
II	suprimido	xxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
III	suprimido	xxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
IV	suprimido	xxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
V	Disponibilização do acesso à internet, por intermédio de link dedicado via fibra ótica, na velocidade de 60 Mbps de Upload e Download. Edifício-sede da Câmara Municipal de Macaé – Palácio Natálio Salvador Antunes, localizado na Rodovia Christino José da Silva Júnior, Virgem Santa, Macaé/RJ.	MÊS	12	R\$1.790,00	R\$1.790,00
VI	Disponibilização do acesso à internet, por intermédio de link dedicado via fibra ótica, na velocidade de 60 Mbps de	R\$	R\$	R\$1.790,00	R\$1.790,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

	Upload e Download, Antigo prédio da Câmara Municipal de Macaé – Palácio do Legislativo Dr. Claudio Moacyr de Azevedo, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 157, Centro, Macaé/RJ.				
--	---	--	--	--	--

3.1.1 O valor estimado não implica na obrigatoriedade da **Câmara Municipal de Macaé** solicitar os serviços até o referido valor.

3.2 Os preços unitários e totais também estão discriminados na proposta da **Contratada**, bem como na Nota de Empenho 0057/2020 e os devidos sub-empenhos a serem gerados por parcela.

3.3 A **Contratada** declara que os preços propostos para execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

Parágrafo Primeiro: Fica suprimido, à cláusula terceira do Contrato, o valor de R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais), corresponde a, aproximadamente, 25,10% do valor inicialmente contratado, valores referentes a implantação e configuração do acesso à internet, de acordo com as instruções contidas no processo administrativo nº 1513/2019.

Parágrafo Segundo: Pela prorrogação do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme elementos constantes no Processo Administrativo nº 1513/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento objetiva alterar a cláusula decima terceira, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo inicialmente estabelecido, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – Todos os termos e condições das demais Cláusulas do Contrato ora aditado, ficam ratificadas para todos os fins de direito.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 18 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
CONTRATANTE

MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Fiscais:

Câmara Municipal de Macaé
Rua 18 de Julho, 100
CEP: 28.050-000
Macaé, RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Juliano Parias Pereira Gáspio
Técnico de Som
Matrícula: 4095-9